

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2003. (Do Sr. NELSON BORNIER)

Requer sejam convidados o Presidente da Empresa Souza Cruz e o Diretor do departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, para prestarem esclarecimentos sobre acusação de propaganda indevida por parte da Souza Cruz.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Presidente da Empresa Souza Cruz e o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, do Ministério da Justiça, para que em audiência pública a ser agendada pela Comissão, prestem esclarecimento sobre acusações de possível propaganda subliminar da Empresa Souza Cruz.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal O Globo publicou no dia 18 de outubro de 2003, matéria divulgando que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, instaurou processo administrativo contra a Souza Cruz. O DPDC teve como base para a decisão propaganda da empresa em que imagens, palavras e idéias são incluídas numa campanha para influenciar a escolha do consumidor sem que ele perceba, o que caracteriza propaganda subliminar. Torna-se pois urgente averiguar com profundidade estas denúncias, identificar se há realmente transgressão e utilizar com rigor a legislação pertinente, a fim de evitar que seja deflagrado o início de uma onda generalizada de atentado aos direitos do consumidor, que tantos danos trará ao nosso povo.

Daí as razões do presente Requerimento de Audiência Pública que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2003.

Deputado **NELSON BORNIER**
PMDB - RJ